

Lei Nº. 720/07

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

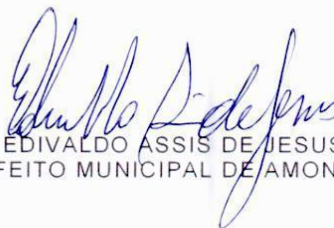
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida ANTÔNIO LISBOA
DE QUEIROZ, a continuação da Avenida General Alípio dos Santos a partir da
Oficina do Sr. Francisco Tota, até a Estatueta de Nossa Senhora da Conceição
no município de Amontada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMONTADA-CE, aos 11 de outubro de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS,
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.